**INDICAÇÃO Nº 015/2017**

O Vereador que a presente assina, no uso de sua função administrativa auxiliar, consoante lhe faculta o artigo 198 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica, "ad referendum" do plenário desta egrégia Casa; **que se digne ao Sr. Prefeito Municipal a implantação da Guarda Municipal, autorizada pela Lei Municipal Nº 2.182/2007.**

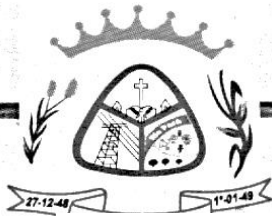
JUSTIFICATIVA

A autorização da Guarda Municipal se deu no advento da Lei Municipal Nº 2.182 de 30 de Maio de 2007 com a finalidade de auxiliar no combate ao índice crescente da violência.

Apesar de sua sanção não foi dado prosseguimento a sua implantação, o que atualmente torna-se extremamente necessária, uma vez que nota-se ser evidente a fragilidade que assola a segurança pública em nosso Município.

As Guardas Municipais ocupam as mais diversas funções que vão do patrulhamento de vias, vigilância patrimonial, assistência a ações da defesa civil. Mais para que tais ações ocorram de maneira legítima os agentes públicos são investidos pelo Poder de Polícia através do serviço público para que os particulares cumpram as determinações oriundas do Poder Público objetivando o interesse público.

Conclui-se que a função das Guardas Municipais não se restringe ao caráter meramente patrimonial como se apregoa pela maioria da população, em virtude da amplitude das suas atribuições no texto



normativo e da sua proximidade das comunidades quando necessário a prestação dos serviços.

Portanto faz-se necessária a sua implantação não só para proteção dos bens patrimoniais, mas também estão entre as competências da Guarda Municipal planejar, coordenar e desenvolver atividades de proteção de bens, serviços e instalações do município; atuar em colaboração com os órgãos estaduais e federais mediante solicitação; dar apoio a agente de fiscalização de posturas, tributos, sanitária, saúde, meio ambiente e outros serviços; atender a população em eventos danosos em auxílio à Defesa Civil; contribuir na segurança escolar; atuar em sintonia com os agentes de trânsito.

Conto, pois com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da mesma e com o Executivo para análise de viabilidade da proposta.

Carmo do Cajuru, 21 de fevereiro de 2017.

Edésio Eustáquio Avelar
Vereador